



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 2206.01/21-PE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00106001/21

1 - OBJETO

1.1. Contratação da prestação de serviços com locação de veículos para atender as necessidades do transporte escolar da rede pública de ensino, junto a Secretaria da Educação do município de Ocara/CE .

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação dar-se-á pela necessidade da prestação de serviços com locação de veículos para atender as necessidades do transporte escolar da rede pública de ensino, junto a Secretaria da Educação do município de Ocara/CE .

2.2 - Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental e médio da rede Básica de Ensino do município de Ocara, residentes tanto na sede urbana como área rural que necessitam utilizar transporte escolar e transporte de professores as escolas, caso necessário.

2.3 - Diante do exposto, para suprir as necessidades da secretaria da educação deste município, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por esta secretaria no âmbito da Administração Pública, indispensável se faz a contratação do objeto.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A contratação para os serviços, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base no Pregão eletrônico - Lei 10.520/02, art. 2º, § 1º, Lei complementar 123/06 alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

4 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO

4.1 - A prestação dos serviços deve cumprir rigorosamente a Legislação Federal, Estadual e Municipal, quanto a prestação de serviços de transporte escolar, especialmente os artigos 136 e 137 da Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e Resolução 82 de 19 de novembro 1998 do CONTRAN;

4.2 - Lei Nº 9.503/97, Que Institui O Código de Trânsito Brasileiro especialmente em seus artigos 136 a 139 do CTB:

Art. 136 - Os veículos especialmente destinados a condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se para tanto:

I - Registro como veículo de passageiros;

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- II - Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- III - Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, a meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com 0 dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- IV - Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- V - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- VI - cintos de segurança em numero igual a lotação;
- VII - Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN tais como: bancos com encostos, fixados dos na estrutura da carroceria, carroceria com grades altas em todo 0 seu perimetro, em material de boa qualidade e resistência estrutural, cobertura com estrutura em material de resistência adequada conforme Art. 3º, da Resolução 82 de 19 de novembro de 1998.
- VIII - Os veículos descrito no inciso acima só poderão ser utilizados após vistoria da autoridade competente para conceder a autorização de transito;

Art. 137 - A autorização a que se refere o artigo anterior devera ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em numero superior a capacidade estabelecida pelo fabricante.

(...)

Os veículos deverão ser de fabricação nacional ou não, tipo ônibus, micro-ônibus, vans ou similares, dimensionados conforme e número de alunos a transportar, motor a diesel, gasolina ou bicomcombustível, em boas condições de Funcionamento e trafego, com todos os acessórios necessários e exigidos na legislação, inclusive estepe, triangule de sinalização, chave de rodas e macaco;

Os veículos deverão apresentar-se a administrar Municipal com os impostos e obrigações junto aos órgãos fiscalizadores e regulamentadores, como IPVA, Seguro Obrigatório e Licenciamento junto ao DETRAN, devidamente regularizadas;

As despesas de lubrificantes, combustível, rodagem, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, inclusive substituições de peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos serão de inteira responsabilidade da contratada;

Os motoristas dos veículos serão de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada. Entretanto serão subordinados as normas e recomendações da Administração Municipal, que serão a eles repassadas pelo preposto da contratada;

Art. 138 - Os condutores dos veículos destinados a condução de escolares deve satisfazer es seguintes requisitos:

Ter idade superior a vinte e um anos;

Ser habilitado na categoria D;

Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



durante os doze últimos meses;

Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

5 - DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

5.1 - As quantidades e especificações, conforme abaixo:

LOTE 001 - LOTE I					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	PLACA DE OCARA, SEDE, BOA ESPERAÇA, PE DO SERROTE, SÃO PEDRO, SÃO MARCOS, BALANÇ PLACA DE OCARA, SEDE, BOA ESPERAÇA, PE DO SERROTE, SÃO PEDRO, SÃO MARCOS, BALANÇA, E.E.F. LUIZ CÂNDIDO DE OLIVEIRA / E.E.F. SÃO MARCOS, turno manha 12 alunos e tarde 18 alunos, 02 veiculo tipo popular.	12.00	MÊS		
0002	BOA ESPERANÇA, SÃO MARCOS, SEDE, PRAINHA, SÃO PEDRO BOA ESPERANÇA, SÃO MARCOS, SEDE, PRAINHA, SÃO PEDRO, E.E.F. CRECHE PEQUENO LUCAS / E.E.F.SIMÃO MARCOS, turno manha 14 alunos e tarde 15 alunos, 01 veiculo tipo popular.	12.00	MÊS		
0003	CÓRREGO DO FACÓ, PLACA ZE PEREIRA, PIÇARREIRA, ARISCO GRANDE, CROATÁ, ASSENTAMEN CÓRREGO DO FACÓ, PLACA ZE PEREIRA, PIÇARREIRA, ARISCO GRANDE, CROATÁ, ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO, E.E.F. RAIMUNDO FACÓ E.E.F. ZÉ PEREIRA DE SOUSA / E.E.F. MINELVINA MARIA DA CONCEIÇÃO, turno manha 13 alunos e tarde 21 alunos, 01 veiculo tipo popular.	12.00	MÊS		
0004	VILA DO BREJO, AÇUDINHO, CURUPIRA DE BAIXO, CURUPIRA DE CIMA E VILA SÃO VICENTE VILA DO BREJO, AÇUDINHO, CURUPIRA DE BAIXO, CURUPIRA DE CIMA E VILA SÃO VICENTE, E.E.F. ODILON DE SOUSA BRILHANTE, turno manha 02 alunos e tarde 13 alunos, 01 veiculo tipo popular.	12.00	MÊS		
0005	CURRALINHO, LAGOA CUMPRIDA E JUREMA DOS VIEIRAS, MOCORE, JUREMA CURRALINHO, LAGOA CUMPRIDA E JUREMA DOS VIEIRAS, MOCORE, JUREMA, E.E.F. MARIA DE LOURDES COSME, turno manha 06 alunos e tarde 11 alunos, 01 veiculo tipo popular.	12.00	MÊS		
0006	BATENTE, ASSENTAMENTO AROEIRA, BOM JESUS, ASSENTAMENTO DENI, VILA NOVA DOS LUZIA BATENTE, ASSENTAMENTO AROEIRA, BOM JESUS, ASSENTAMENTO DENI, VILA NOVA DOS LUZIAS. LAGOA BONITA, LAGOA DE SERROTE, OITENTA, E.E.F. CORDULINO RODRIGUES DA SILVA				

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 0007 | turno manha 11 alunos e tarde 01
aluno, 01 veiculo tipo popular.
12.00 MÊS
SERENO DE CIMA E VILA SÃO MIGUEL
SERENO DE CIMA E VILA SÃO MIGUEL, E.E.F. SEBASTIÃO FREIRES BRAGA
/ E.E.F. FRANCISCO CORREIA RODRIGUES, turno manha 08 alunos e
tarde 09, 01 veiculo
tipo popular.
12.00 MÊS
- 0008 | RECANTO SANTANA, BORGES, LAGOA DOS BORGES, NOVO HORIZONTE
RECANTO SANTANA, BORGES, LAGOA DOS BORGES, NOVO
HORIZONTE,
E.E.F. JOAQUIM MARTINS DE SOUSA, turno manha 10
alunos e tarde 05 alunos, 01 veiculo
tipo popular.
12.00 MÊS
- 0009 | BAIXA GRANDE, SERRAGEM, LAGOINHA, ACAMPAMENTO, LAGOA NOVA DOS FIR
MINOS, SERROTE
BAIXA GRANDE, SERRAGEM, LAGOINHA, ACAMPAMENTO, LAGOA NOVA DOS
FIRMINOS, SERROTE DE CIMA, E.E.F. VEREADOR JOSE PIRES DE FREITAS,
turno manha 08 alunos e tarde 06 alunos, 01 veiculo tipo
popular.
12.00 MÊS
- 0010 | PARELHAS, LAGOA COMPRIDA DO ALREDO, SEIS CARNAUBAS / FOVEIRA / SE
RROTE DO COTA
PARELHAS, LAGOA COMPRIDA DO ALREDO, SEIS CARNAUBAS / FOVEIRA /
SERROTE DO COTA,
E.E.F. RAIMUNDO LOPES BRAVEZA / E.E.F. PEDRO DA
COSTA GOMES, turno manha 05 alunos e tarde 06, 01 veiculo tipo
popular.
12.00 MÊS
- 0011 | LAGOA DO VELHO, AÇUDE NOVO, LOGOA DOS PORCOS LAGOA DO CAMPIM / L
AGOA REDONDA
LAGOA DO VELHO, AÇUDE NOVO, LOGOA DOS PORCOS LAGOA DO CAMPIM /
LAGOA REDONDA / BOLAS
E.E.F. JOÃO EGIDIO DA COSTA, turno manha
07 alunos e tarde 07 alunos, 01 veiculo
tipo popular.
12.00 MÊS

LOTE 002 - LOTE II

- 0001 | AÇUDE BALANÇA, ASNEIRA, FAZ NOVAS VIDAS, BOA ESPERANÇA À SEDE
AÇUDE BALANÇA, ASNEIRA, FAZ NOVAS VIDAS, BOA ESPERANÇA À SEDE,
E.E.F. RAIMUNDO DOS SANTOS LESSA E E.E.F. LUIZ CÂNDIDO DE
OLIVEIRA, turno manha, 57 alunos, veiculo
tipo ONIBUS.
5,227.20 QUILOMETRO
- 0002 | AÇUDE BALANÇA, ASNEIRA, FAZ. NOVAS VIDAS, BOA ESPERANÇA A SEDE
AÇUDE BALANÇA, ASNEIRA, FAZ. NOVAS VIDAS, BOA ESPERANÇA À SEDE,
E.E.F. RAIMUNDO DOS SANTOS LESSA E E.E.F. LUIZ CÂNDIDO DE
OLIVEIRA, turno tarde, 59 alunos, veiculo
tipo ONIBUS.
5,227.20 QUILOMETRO
- 0003 | BAIXIO, ARISCO GRANDE, RUA DOS FULÔ À CROATÁ
BAIXIO, ARISCO GRANDE, RUA DOS FULÔ À CROATÁ, E.E.F. MINELVINA

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 0004 MARIA DA CONCEIÇÃO,
turno manha, 54 alunos, veiculo tipo ONIBUS.
5,359.20 QUILOMETRO
BAIXIO, ARISCO GRANDE, RUA DOS FULÔ Á CROATÁ.
BAIXIO, ARISCO GRANDE, RUA DOS FULÔ Á CROATÁ, E.E.F.MINELVINA
MARIA DA CONCEIÇÃO, turno tarde, 38 alunos, veiculo tipo ONIBUS.
5,359.20 QUILOMETRO
- 0005 ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO (SEDE), CÔRREGO DO FACÓ, BAIXIO,
ENTRADA DO CRO
ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO (SEDE), CÔRREGO DO FACÓ, BAIXIO,
ENTRADA DO CROATÁ (CONJUNTO HABITACIONAL), PAU MOCÓ (CASA DO
SILVESTRE) E PLACA ZÉ PEREIRA,
E.E.F. PLACA JOSÉ PEREIRA DE
SOUSA, turno manha, 48 alunos, veiculo
tipo ONIBUS.
13,136.64 QUILOMETRO
- 0006 ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO (SEDE),CÔRREGO DO FACÓ, BAIXIO,
ENTRADA DO CRO
ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO (SEDE), CÔRREGO DO FACÓ, BAIXIO,
ENTRADA DO CROATÁ (CONJUNTO HABITACIONAL, PAU MOCÓ (CASA DO
SILVESTRE) E PLACA ZÉ PEREIRA, turno tarde, 52 alunos, veiculo
tipo ONIBUS.
13,136.64 QUILOMETRO
- 0007 BAIXIO, ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO (SEDE), ENTRADA DA VILA
NOVA DOS LUZIAS
BAIXIO, ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO (SEDE), ENTRADA DA VILA
NOVA DOS LUZIAS, TAPIQUEIRAS E CÔRREGO DO FACÓ, turno manha, 38
alunos, veiculo tipo ONIBUS.
6,568.32 QUILOMETRO
- 0008 BAIXIO, ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO (SEDE),ENTRADA DA VILA N
OVA DOS LUZIAS
BAIXIO, ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO (SEDE), ENTRADA DA VILA
NOVA DOS LUZIAS, TAPIQUEIRAS E CÔRREGO DO FACÓ, E.E.F. RAIMUNDO
FACÓ, turno tarde, 42 alunos veiculo tipo ONIBUS.
6,568.32 QUILOMETRO
- 0009 LAGOA DO SERROTE, NOVO SERROTE, ASSENTAMENTO DENIR, EMPRESSADO, L
AGOA BONITA
LAGOA DO SERROTE, NOVO SERROTE, ASSENTAMENTO DENIR, EMPRESSADO,
LAGOA BONITA E AÇUDE DO RÊGO Á ARISCO DOS MARIANOS, turno manha,
61 alunos veiculo tipo ONIBUS.
6,758.40 QUILOMETRO
- 0010 LAGOA DO SERROTE, NOVO SERROTE, ASSENTAMENTO DENIR, EMPRESSADO, L
AGOA BONITA.
LAGOA DO SERROTE, NOVO SERROTE, ASSENTAMENTO DENIR, EMPRESSADO,
LAGOA BONITA E AÇUDE DO RÊGO Á ARISCO DOS MARIANOS, turno tarde,
48 alunos, veiculo tipo ONIBUS.
6,758.40 QUILOMETRO
- 0011 FAZ SANTA ROSA, QUINXINXÉ, BOM JESUS Á ARISCO DOS MARIANOS
FAZ SANTA ROSA, QUINXINXÉ, BOM JESUS Á ARISCO DOS MARIANOS,
E.E.F.CORDULINO RODRIGUES DA SILVA, turno manha, 07 alunos,
veiculo tipo MICROONIBUS.
5,253.60 QUILOMETRO
- 0012 FAZ. SANTA ROSA, QUINXINXÉ, BOM JESUS Á ARISCO DOS MARIANOS.
FAZ. SANTA ROSA, QUINXINXÉ, BOM JESUS Á ARISCO DOS MARIANOS,
E.E.F.CORDULINO RODRIGUES DA SILVA, turno tarde, 07 alunos,
veiculo tipo MICROONIBUS.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 5,253.60 QUILOMETRO
0013 BATEENTE DE BAIXO, BATEENTE DE CIMA, CARNAÚBAS, OITA, OITA E UM, AÇUDE DOS RÊGOS
BATEENTE DE BAIXO, BATEENTE DE CIMA, CARNAÚBAS, OITA, OITA E UM, AÇUDE DOS RÊGOS À ARISCO DOS MARIANOS, E.E.F.CORDULINO RODRIGUES DA SILVA, turno manha, 33 alunos, veiculo tipo ONIBUS.
8,553.60 QUILOMETRO
0014 BATEENTE DE BAIXO, BATEENTE DE CIMA, CARNAÚBAS, OITA, OITA E UM, AÇUDE DOS RÊGOS.
BATEENTE DE BAIXO, BATEENTE DE CIMA, CARNAÚBAS, OITA, OITA E UM, AÇUDE DOS RÊGOS À ARISCO DOS MARIANOS, E.E.F.CORDULINO RODRIGUES DA SILVA, turno tarde, 31 alunos veiculo tipo ONIBUS.
8,553.60 QUILOMETRO
0015 CANAFÍSTULA, FAZ AROEIRA, VILA NOVA DOS LUZIAS, MOSQUITO DOS PREÁAS, LAGOA BONI
CANAFÍSTULA, FAZ AROEIRA, VILA NOVA DOS LUZIAS, MOSQUITO DOS PREÁAS, LAGOA BONITA II, AÇUDE DOS RÊGOS, ARISCOS DOS MARIANOS, E.E.F.CORDULINO RODRIGUES DA SILVA, turno manha, 35 alunos, veiculo tipo ONIBUS.
15,743.40 QUILOMETRO
0016 CANAFÍSTULA, FAZ. AROEIRA, VILA NOVA DOS LUZIAS, MOSQUITO DOS PREÁAS, LAGOA BONI
CANAFÍSTULA, FAZ. AROEIRA, VILA NOVA DOS LUZIAS, MOSQUITO DOS PREÁAS, LAGOA BONITA II, AÇUDE DOS RÊGOS, ARISCOS DOS MARIANOS, E.E.F.CORDULINO RODRIGUES DA SILVA, turno tarde, 39 alunos veiculo tipo ONIBUS.
15,734.40 QUILOMETRO
0017 CURRALINHO À JUREMA DAS VIEIRAS
CURRALINHO À JUREMA DAS VIEIRAS, E.E.F. MARIA DE LOURDES COSME, turno manha, 38 alunos, veiculo tipo ONIBUS.
5,359.20 QUILOMETRO
0018 CURRALINHO À JUREMA DAS VIEIRAS.
CURRALINHO À JUREMA DAS VIEIRAS, E.E.F. MARIA DE LOURDES COSME, turno tarde, 50 alunos veiculo tipo ONIBUS.
5,359.20 QUILOMETRO
0019 LAGOA COMPRIDA À JUREMA DAS VIEIRAS
LAGOA COMPRIDA À JUREMA DAS VIEIRAS, E.E.F. MARIA DE LOURDES COSME, turno manha, 45 alunos, veiculo tipo ONIBUS.
3,484.80 QUILOMETRO
0020 LAGOA COMPRIDA À JUREMA DOS VIEIRAS.
LAGOA COMPRIDA À JUREMA DOS VIEIRAS, E.E.F. MARIA DE LOURDES COSME, turno tarde, 34 alunos veiculo tipo ONIBUS.
3,484.80 QUILOMETRO
0021 CACIMBINHA,FAZENDA ZANTA, MARGEM DO RIO PIRANGI AO CHAFARIZ DA LAGOA PRESTA
CACIMBINHA,FAZENDA ZANTA, MARGEM DO RIO PIRANGI AO CHAFARIZ DA LAGOA PRESTA, E.E.F. MARIA DE LOURDES COSME, turno manha, 04 alunos, veiculo tipo CARRO POPULAR.
2,851.20 QUILOMETRO
0022 CACIMBINHA,FAZENDA ZANTA, MARGEM DO RIO PIRANGI AO CHAFARIZ DA LAGOA PRESTA.
CACIMBINHA,FAZENDA ZANTA, MARGEM DO RIO PIRANGI AO CHAFARIZ DA LAGOA PRESTA, E.E.F. MARIA DE LOURDES COSME, turno tarde, 04 alunos, veiculo tipo CARRO POPULAR.
2,851.20 QUILOMETRO
0023 VILA DO BREJO,CURUPIRA DE BAIXO, VILA SÃO VICENTE, CURUPIRA DE CI

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- MA, GRANJA
VILA DO BREJO, CURUPIRA DE BAIXO, VILA SÃO VICENTE, CURUPIRA DE CIMA, GRANJA À CURUPIRA CENTRO, E.E.F. ODILON DE SOUSA BRILHANTE, turno manha, 171 alunos, veículo tipo ONIBUS.
4,224.00 QUILOMETRO
- 0024 VILA DO BREJO, CURUPIRA DE BAIXO, VILA SÃO VICENTE, CURUPIRA DE CIMA, GRANJA.
VILA DO BREJO, CURUPIRA DE BAIXO, VILA SÃO VICENTE, CURUPIRA DE CIMA, GRANJA À CURUPIRA CENTRO, E.E.F. ODILON DE SOUSA BRILHANTE, turno tarde, 151 alunos veículo tipo ONIBUS.
4,224.00 QUILOMETRO
- 0025 LAGOA DO RIACHO MINA DE MAGANÊS (ESTRADA DAS BOLAS) À CURUPIRA CENTRO
LAGOA DO RIACHO MINA DE MAGANÊS (ESTRADA DAS BOLAS) À CURUPIRA CENTRO. E.E.F. ODILON DE SOUSA BRILHANTE, turno manha, 10 alunos, veículo tipo MICROONIBUS.
3,722.40 QUILOMETRO
- 0026 LAGOA DO RIACHO À CURUPIRA CENTRO
LAGOA DO RIACHO À CURUPIRA CENTRO. E.E.F. ODILON DE SOUSA BRILHANTE
turno tarde, 09 alunos, veículo tipo MICROONIBUS.
3,722.40 QUILOMETRO
- 0027 BOLAS DE BAIXO (POSTO DE SAÚDE), CAIXA D'ÁGUA, LAGOA DO CAPIM (CASA DO PAULINHO)
BOLAS DE BAIXO (POSTO DE SAÚDE), CAIXA D'ÁGUA, LAGOA DO CAPIM (CASA DO PAULINHO), CORREDOR DA DONA ANTONIA CASTELO, LAGOA REDONDA, CORREDOR DO CHICO GABRIEL (CASA DO CHICO HERMÍNIO), LAGOA DOS PORCOS, CORREDOR DO JOÃO BOSCO, CASA DO CHICO NEL, CORREDOR DO CEMITÉRIO À LAGOA DO VELHO. E.E.F. JOÃO EGIDIO DA COSTA, turno manha, 89 alunos, veículo tipo ONIBUS.
16,104.00 QUILOMETRO
- 0028 BOLAS DE BAIXO (POSTO DE SAÚDE), CAIXA D'ÁGUA, LAGOA DO CAPIM (CASA DO PAULINHO)
BOLAS DE BAIXO (POSTO DE SAÚDE), CAIXA D'ÁGUA, LAGOA DO CAPIM (CASA DO PAULINHO), CORREDOR DA DONA ANTONIA CASTELO, LAGOA REDONDA, CORREDOR DO CHICO GABRIEL (CASA DO CHICO HERMÍNIO), LAGOA DOS PORCOS, CORREDOR DO JOÃO BOSCO, CASA DO CHICO NEL, CORREDOR DO CEMITÉRIO À LAGOA DO VELHO. E.E.F. JOÃO EGIDIO DA COSTA, turno tarde, 78 alunos veículo tipo ONIBUS.
16,104.00 QUILOMETRO
- 0029 AÇUDE NOVO À LAGOA DO VELHO
AÇUDE NOVO À LAGOA DO VELHO, E.E.F. JOÃO EGIDIO DA COSTA, turno manha, 06 alunos, veículo tipo MICROONIBUS.
3,168.00 QUILOMETRO
- 0030 AÇUDE NOVO À LAGOA DO VELHO.
AÇUDE NOVO À LAGOA DO VELHO, E.E.F. JOÃO EGIDIO DA COSTA, turno tarde, 09 alunos, veículo tipo MICROONIBUS.
3,168.00 QUILOMETRO
- 0031 PARELHAS, DUAL, TRINTA E SETE, ASSENTAMENTO 07 DE SETEMBRO, SEIS CARNAÚBAS DE
PARELHAS, DUAL, TRINTA E SETE, ASSENTAMENTO 07 DE SETEMBRO, SEIS CARNAÚBAS DE BAIXO, BOLAS DE BAIXO À SEIS CARNAÚBAS, E.E.F. RAIMUNDO LOPES BRAVEZA, turno manha, 46 alunos, veículo tipo ONIBUS.
6,996.00 QUILOMETRO
- 0032 PARELHAS, DUAL, TRINTA E SETE ASSENTAMENTO 07 DE SETEMBRO, SEIS CA

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- RNAÚBAS DE
PARELHAS, DUAL, TRINTA E SETE ASSENTAMENTO 07 DE SETEMBRO, , SEIS
CARNAÚBAS DE BAIXO, BOLAS DE BAIXO À SEIS CARNAÚBAS, E.E.F.
RAIMUNDO LOPES BRAVEZA, turno tarde, 23 alunos, veiculo tipo
ÔNIBUS.
6,996.00 QUILOMETRO
- 0033 FOVEIRA, MATO QUEIMADO À SEIS CARNAÚBAS
FOVEIRA, MATO QUEIMADO À SEIS CARNAÚBAS, E.E.F. RAIMUNDO LOPES
BRAVEZA, turno manha, 26 alunos, veiculo tipo MICROONIBUS.
3,696.00 QUILOMETRO
- 0034 FOVEIRA, MATO QUEIMADO À SEIS CARNAÚBAS.
FOVEIRA, MATO QUEIMADO À SEIS CARNAÚBAS, E.E.F. RAIMUNDO LOPES
BRAVEZA, turno tarde, 29 alunos, veiculo tipo MICROONIBUS.
3,696.00 QUILOMETRO
- 0035 LAGOA CUMPRIDA DO ALFREDO, CORREDOR DO MATHEU, SEIS CARNAUBAS, BO
LAS DE BAIXO
LAGOA CUMPRIDA DO ALFREDO, CORREDOR DO MATHEU, SEIS CARNAUBAS,
BOLAS DE BAIXO E.E.F. RAIMUNDO LOPES BRAVEZA, turno manha, 07
alunos, veiculo tipo MICROONIBUS.
7,128.00 QUILOMETRO
- 0036 LOGOA QUEIMADA, LOGOA CUMPRIDA DO ALFREDO, SEIS CARNAUBAS, CORRED
OR DO CHICO BRA
LOGOA QUEIMADA, LOGOA CUMPRIDA DO ALFREDO, SEIS CARNAUBAS,
CORREDOR DO CHICO BRAS E.E.F. RAIMUNDO LOPES BRAVEZA, turno
tarde, 07 alunos, veiculo tipo MICROONIBUS.
7,128.00 QUILOMETRO
- 0037 (CASA DO CHICO DO FRASQUIM), ZACARIAS, LAGOA DA AREIA CAMPOS FOV
EIRA, CANIVETE
(CASA DO CHICO DO FRASQUIM), ZACARIAS, LAGOA DA AREIA CAMPOS
FOVEIRA, CANIVETE, À FOVEIRA, E.E.F. PEDRO DA COSTA GOMES, turno
manha, 18 alunos, veiculo tipo MICROONIBUS.
5,676.00 QUILOMETRO
- 0038 (CASA DO CHICO DO FRASQUIM), ZACARIAS LAGOA DA AREIA CAMPOS FOVEI
RA, CANIVETE
(CASA DO CHICO DO FRASQUIM), ZACARIAS LAGOA DA AREIA CAMPOS
FOVEIRA, CANIVETE, À FOVEIRA, E.E.F. PEDRO DA COSTA GOMES, turno
tarde, 17 alunos, veiculo tipo MICROONIBUS.
5,676.00 QUILOMETRO
- 0039 SERROTE DA COTA À FOVEIRA
SERROTE DA COTA À FOVEIRA, E.E.F. PEDRO DA COSTA GOMES, turno
manha, 09 alunos, veiculo tipo MICROONIBUS.
2,904.00 QUILOMETRO
- 0040 SERROTE DA COTA À FOVEIRA.
SERROTE DA COTA À FOVEIRA, E.E.F. PEDRO DA COSTA GOMES, turno
tarde, 10 alunos, veiculo tipo MICROONIBUS.
2,904.00 QUILOMETRO
- 0041 CAIÇARA, MARGEM DO CANAL (CASA DO SENHOR PEDRO MARCOS) ASSENTAMEN
TO CAICHOEIRA
CAIÇARA, MARGEM DO CANAL (CASA DO SENHOR PEDRO MARCOS)
ASSENTAMENTO CAICHOEIRA, LOGOA DA AREIA, (QUADRA DA NENE) E.E.F
PEDRO DA COSTA GOMES, turno manha, 04 alunos, 01 veiculo tipo
popular.
3,484.80 QUILOMETRO
- 0042 CAIÇARA, MARGEM DO CANAL (CASA DO SENHOR PEDRO MARCOS) ASSENTAMEN
TO CAICHOEIRA.
CAIÇARA, MARGEM DO CANAL (CASA DO SENHOR PEDRO MARCOS)

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- ASSENTAMENTO CAICHOEIRA, LOGOA DA AREIA, (QUADRA DA NENE), E.E.F PEDRO DA COSTA GOMES, turno tarde, 04 alunos, 01 veiculo tipo popular.
3,484.80 QUILOMETRO
- 0043 BORGES DAS PEREIRAS, BORGES, LAGOA NOVA, LAGOA DO FEIJÃO À NOVO HORIZONTE
BORGES DAS PEREIRAS, BORGES, LAGOA NOVA, LAGOA DO FEIJÃO À NOVO HORIZONTE, E.E.F. JOAQUIM MARTINS DE SOUSA, turno manha, 28 alunos, veiculo tipo MICROONIBUS.
6,336.00 QUILOMETRO
- 0044 BORGES DAS PEREIRAS, BORGES, LAGOA NOVA, LAGOA DO FEIJÃO À NOVO HORIZONTE.
BORGES DAS PEREIRAS, BORGES, LAGOA NOVA, LAGOA DO FEIJÃO À NOVO HORIZONTE. E.E.F. JOAQUIM MARTINS DE SOUSA, turno tarde, 31 alunos, veiculo tipo ONIBUS.
6,336.00 QUILOMETRO
- 0045 PARQUE CAUBI, RECANTO DO SANTANA À NOVO HORIZONTE
PARQUE CAUBI, RECANTO DO SANTANA À NOVO HORIZONTE, E.E.F. JOAQUIM MARTINS DE SOUSA, turno manha, 24 alunos, veiculo tipo MICROONIBUS.
3,062.40 QUILOMETRO
- 0046 PARQUE CAUBI, RECANTO DO SANTANA À NOVO HORIZONTE.
PARQUE CAUBI, RECANTO DO SANTANA À NOVO HORIZONTE, E.E.F. JOAQUIM MARTINS DE SOUSA, turno tarde, 19 alunos, veiculo tipo MICROONIBUS.
3,062.40 QUILOMETRO
- 0047 TANQUES, VILA DOS CALIXTO, BAIXA GRANDE CIMA, BAIXA GRANDE DE BAIXO, ACAMPAMENTO
TANQUES, VILA DOS CALIXTO, BAIXA GRANDE CIMA, BAIXA GRANDE DE BAIXO, ACAMPAMENTO, BAIXA DO MIGUEL À SERAGEM. E.E.F. VER. JOSÉ PIRES DE FREITAS, turno manha, 75 alunos, veiculo tipo ONIBUS.
7,260.00 QUILOMETRO
- 0048 TANQUES, VILA DOS CALIXTO, BAIXA GRANDE CIMA, BAIXA GRANDE DE BAIXO, ACAMPAMENTO
TANQUES, VILA DOS CALIXTO, BAIXA GRANDE CIMA, BAIXA GRANDE DE BAIXO, ACAMPAMENTO, BAIXA DO MIGUEL À SERAGEM, E.E.F. VER. JOSÉ PIRES DE FREITAS, turno tarde, 20 alunos, veiculo tipo MICROONIBUS.
7,260.00 QUILOMETRO
- 0049 BAIXA GRANDE DE BAIXO (CASA DO SR. NONATO), CORREDOR DA IVONEUZA, CORREDOR DO MA
BAIXA GRANDE DE BAIXO (CASA DO SR. NONATO), CORREDOR DA IVONEUZA, CORREDOR DO MANO, BECO DAS OLIVEIRAS, VILA SÃO FRANCISCO, E.E.F JOSE PIRES DE FREITA E.E.F. VER. JOSÉ PIRES DE FREITAS, turno manha, 70 alunos, veiculo tipo ONIBUS.
10,560.00 QUILOMETRO
- 0050 FAZ. DO DR. GONZAGA, (CASA DO DIQUINHA) CORREDOR (DA DONA MAROCA) LAGOINHA, LAGE
FAZ. DO DR. GONZAGA, (CASA DO DIQUINHA) CORREDOR (DA DONA MAROCA) LAGOINHA, LAGEDO E LAGOINA, E.E.F VER. JOSÉ PIRES DE FREITAS, turno tarde, 40 alunos, veiculo tipo ONIBUS.
1,795.20 QUILOMETRO
- 0051 LAGOA NOVA DOS FIRMINOS MELÂNCIAS, ASSENTAMENTO PALMEIRAS, MARGENS DO CANAL, ASS
LAGOA NOVA DOS FIRMINOS MELÂNCIAS, ASSENTAMENTO PALMEIRAS, MARGENS DO CANAL, ASSENTAMENTO IARA, JUAZEIRO, SERIGUEIRA,

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	ASSENTAMENTO CHE GUEVARA, AÇUDE SÃO JOSÉ À SERRAGEM, E.E.F. VER. JOSÉ PIRES DE FREITAS, turno tarde, 79 alunos, veiculo tipo ONIBUS. 17,793.60 QUILOMETRO
0052	FAZENDA DO DR GONZAGA, SERROTE (CASA DO DIQUINHA), CORREDOR (DA DONA MAROCA) LOG FAZENDA DO DR GONZAGA, SERROTE (CASA DO DIQUINHA), CORREDOR (DA DONA MAROCA) LOGOINHA, LAGGEDO E LAGOINHA, E.E.F. VER. JOSÉ PIRES DE FREITAS, turno manha, 04 alunos, 01 veiculo tipo popular. 1,795.20 QUILOMETRO
0053	FAZENDA DO DR GONZAGA, SERROTE (CASA DO DIQUINHA), CORREDOR (DA DONA MAROCA) LOG FAZENDA DO DR GONZAGA, SERROTE (CASA DO DIQUINHA), CORREDOR (DA DONA MAROCA) LOGOINHA, LAGGEDO E LAGOINHA, E.E.F. VER. JOSÉ PIRES DE FREITAS, turno tarde, 04 alunos, veiculo tipo popular. 1,795.20 QUILOMETRO
0054	FAZENDA IONEL (POR TRAZ DO POSTO DA CPRV INDO ATÉ O CAMPO DE POUSO DA FAZENDA FAZENDA IONEL (POR TRAZ DO POSTO DA CPRV INDO ATÉ O CAMPO DE POUSO DA FAZENDA E.E.F. VER. JOSÉ PIRES DE FREITAS, turno manha, 02 alunos, veiculo tipo popular. 1,795.20 QUILOMETRO
0055	FAZENDA IONEL POR TRAZ DO POSTO DA CPRV INDO ATÉ O CAMPO DE POUSO DA FAZENDA FAZENDA IONEL (POR TRAZ DO POSTO DA CPRV INDO ATÉ O CAMPO DE POUSO DA FAZENDA E.E.F. VER. JOSÉ PIRES DE FREITAS, turno tarde, 04 alunos, veiculo tipo popular. 1,795.20 QUILOMETRO
0056	LAGOA NOVA DOS FIRMINOS MELÂNCIAS, ASSENTAMENTO PALMEIRAS, MARGENS DO CANAL LAGOA NOVA DOS FIRMINOS MELÂNCIAS, ASSENTAMENTO PALMEIRAS, MARGENS DO CANAL, ASSENTAMENTO IARA, JUAZEIRO, SERIGUEIRA, ASSENTAMENTO CHE GUEVARA, AÇUDE SÃO JOSÉ. E.E.F. JOÃO PAULO SOBRINHO, turno manha, 36 alunos, veiculo tipo ONIBUS. 14,124.00 QUILOMETRO
0057	LAGOA NOVA DOS FIRMINOS MELÂNCIAS, ASSENTAMENTO PALMEIRAS, MARGENS DO CANAL. LAGOA NOVA DOS FIRMINOS MELÂNCIAS, ASSENTAMENTO PALMEIRAS, MARGENS DO CANAL, ASSENTAMENTO IARA, JUAZEIRO, SERIGUEIRA, ASSENTAMENTO CHE GUEVARA, AÇUDE SÃO JOSÉ. E.E.F. JOÃO PAULO SOBRINHO, turno tarde, 43 alunos, veiculo tipo ONIBUS. 14,124.00 QUILOMETRO
0058	OITENTA (CASAS DA CIONE) A AÇUDE SÃO JOSÉ OITENTA (CASAS DA CIONE) A AÇUDE SÃO JOSÉ, E.E.F. JOÃO PAULO SOBRINHO, turno manha, 04 alunos, veiculo tipo popular. 4,382.40 QUILOMETRO
0059	OITENTA (CASAS DA CIONE) A AÇUDE SÃO JOSÉ. OITENTA (CASAS DA CIONE) A AÇUDE SÃO JOSÉ, E.E.F. JOÃO PAULO SOBRINHO, turno tarde, 04 alunos, veiculo tipo popular. 4,382.40 QUILOMETRO
0060	RAMPA, SÃO PEDRO RAMPA, SÃO PEDRO, E.E.F. LUIS CÂNDIDO DE OLIVEIRA, turno manha, 35 alunos, veiculo tipo ONIBUS. 1,821.60 QUILOMETRO
0061	RAMPA, SÃO PEDRO. RAMPA, SÃO PEDRO, E.E.F. LUIS CÂNDIDO DE OLIVEIRA, turno tarde,

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	35 alunos, veículo tipo ONIBUS. 1,821.60 QUILOMETRO
0062	PLACA, RENATO CARNEIRO, SEDE PLACA, RENATO CARNEIRO, SEDE, E.E.F. LUIS CÂNDIDO DE OLIVEIRA, turno manha, 50 alunos, veículo tipo ONIBUS. 5,359.20 QUILOMETRO
0063	PLACA, RENATO CARNEIRO, SEDE. PLACA, RENATO CARNEIRO, SEDE, E.E.F. LUIS CÂNDIDO DE OLIVEIRA, turno tarde, 50 alunos, veículo tipo ONIBUS. 5,359.20 QUILOMETRO
0064	VILA SÃO MARCOS, MELOZA, SEDE VILA SÃO MARCOS, MELOZA, SEDE, E.E.F. LUIS CÂNDIDO DE OLIVEIRA, turno manha, 50 alunos, veículo tipo ONIBUS. 1,953.60 QUILOMETRO
0065	VILA SÃO MARCOS, MELOZA, SEDE. VILA SÃO MARCOS, MELOZA, SEDE, E.E.F. LUIS CÂNDIDO DE OLIVEIRA, turno tarde, 50 alunos, veículo tipo ONIBUS. 1,953.60 QUILOMETRO
0066	FAZENDA, BALANÇA, BOA ESPERANÇA FAZENDA, BALANÇA, BOA ESPERANÇA CEI PEQUENO LUCAS, turno manha, 25 alunos, veículo tipo MICROONIBUS. 3,458.40 QUILOMETRO
0067	FAZENDA, BALANÇA, BOA ESPERANÇA. FAZENDA, BALANÇA, BOA ESPERANÇA CEI PEQUENO LUCAS, turno tarde, 25 alunos, veículo tipo MICROONIBUS. 3,458.40 QUILOMETRO
0068	PLACA, RENATO CARNEIRO, PRAINHA, VILA SÃO MARCOS, SEDE, SÃO PEDRO , RAMP PLACA, RENATO CARNEIRO, PRAINHA, VILA SÃO MARCOS, SEDE, SÃO PEDRO, RAMP, CEI PEQUENO LUCAS, turno manha, 50 alunos, veículo tipo ONIBUS. 7,629.60 QUILOMETRO
0069	PLACA, RENATO CARNEIRO, PRAINHA, VILA SÃO MARCOS, SEDE, SÃO PEDRO , RAMP. PLACA, RENATO CARNEIRO, PRAINHA, VILA SÃO MARCOS, SEDE, SÃO PEDRO, RAMP CEI PEQUENO LUCAS, turno tarde, 50 alunos, veículo tipo ONIBUS. 7,629.60 QUILOMETRO
0070	VILA SÃO MIGUEL, SERENO DE CIMA VILA SÃO MIGUEL, SERENO DE CIMA FRANCISCO CORREIA RODRIGUES, turno manha, 40 alunos, veículo tipo ONIBUS. 1,372.80 QUILOMETRO
0071	VILA SÃO MIGUEL, SERENO DE CIMA. VILA SÃO MIGUEL, SERENO DE CIMA FRANCISCO CORREIA RODRIGUES, turno tarde, 40 alunos, veículo tipo ONIBUS. 1,372.80 QUILOMETRO

LOTE 003 - LOTE III

0001	ARISCO GRANDE; CROATÁ ARISCO GRANDE, CROATÁ ALMIR PINTO, turno manha, 41 alunos, veículo tipo ONIBUS. 7,129.00 QUILOMETRO
0002	SERENO DE CIMA; SERENO DE BAIXO SERENO DE CIMA, SERENO DE BAIXO, ALMIR PINTO, turno manha, 44 alunos, veículo tipo ONIBUS.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 3,168.00 QUILOMETRO
0003 VILA SÃO MARCOS; ESTÁDIO DA VILA SÃO MARCOS
VILA SÃO MARCOS, ESTÁDIO DA VILA SÃO MARCOS ALMIR PINTO, turno
manha, 30 alunos, veículo tipo ONIBUS.
- 2,376.00 QUILOMETRO
0004 ASNEIRA, FAZENDA NOVAS VIDAS, BOA ESPERANÇA
ASNEIRA, FAZENDA NOVAS VIDAS, BOA ESPERANÇA ALMIR PINTO, turno
manha, 15 alunos, veículo tipo VAN.
- 4,224.00 QUILOMETRO
0005 FAZENDA DR. GONZAGA, FAZENDA CUPIM, CHURRASCARIA DO CAMURÇA, LAGO
INHA, JABAL, T
(FAZENDA DR. GONZAGA, FAZENDA CUPIM, CHURRASCARIA DO CAMURÇA,
LAGOINHA, JABAL, TANQUES (FAZENDA DR QUEIROZ), BAIXA GRANDE DE
CIMA, VILA CALIXTOS, BAIXA GRANDE DE BAIXO (CASA DO SR NONATO),
CORREDOR DA IVONEUZA, CORREDOR DO MANO, BECO DOS OLIVEIRAS, VILA
SÃO FRANCISCO, SERROTE, LAGEDO, PINHEIROS, ACAMPAMENTO ALMIR
PINTO, turno manha, 45 alunos, veículo tipo ONIBUS.
- 26,400.00 QUILOMETRO
0006 CAIÇARA, POVOADO ASSENTAMENTO CACHOEIRA, LAGOA DA AREIA, ZACARIAS
, ASSENTAMENTO
CAIÇARA, POVOADO ASSENTAMENTO CACHOEIRA, LAGOA DA AREIA,
ZACARIAS, ASSENTAMENTO CACHOEIRA, LAGOA DA AREIA, CAMPO FOVEIRA,
SERROTE DO COTA, FOVEIRA, MATO QUEIMADO, SEIS CARNAUBAS ALMIR
PINTO, turno tarde, 30 alunos, veículo tipo ONIBUS.
- 29,304.00 QUILOMETRO
0007 PARELHAS, VILA PARELHAS, TRINTA E SETE, ASSENTAMENTO 07 DE SETEMB
RO, LAGOA CUMPR
PARELHAS, VILA PARELHAS, TRINTA E SETE, ASSENTAMENTO 07 DE
SETEMBRO, LAGOA CUMPRIDA DO ALFREDO, AÇUDE DO ASSENTAMENTO 07 DE
SETEMBRO, BOLAS DE BAIXO, CAIXA DÁGUA, CASA DA DONA AS, CORREDOR
DO CAPIM, CAPIM, LAGOA DO VELHO, LAGOA DO RIACHO ALMIR PINTO,
turno tarde, 40 alunos, veículo tipo ONIBUS.
- 21,120.00 QUILOMETRO
0008 AÇIDE NOVO, LAGOA CUMPRIDA, VILA DE JUREMA, JUREMA, TANQUINHO, VI
LA DO BREJO, AÇ
AÇIDE NOVO, LAGOA CUMPRIDA, VILA DE JUREMA, JUREMA, TANQUINHO,
VILA DO BREJO, AÇUDINHO, CURUPIRA, PLACA DE OCARA ALMIR PINTO,
turno tarde, 45 alunos, veículo tipo ONIBUS.
- 17,688.00 QUILOMETRO
0009 MOCORÉ DOS RODRIGUES, VILA CRECHE, JUREMA, TANQUINHO, VILA DO BRE
JO, AÇUDINHO
MOCORÉ DOS RODRIGUES, VILA CRECHE, JUREMA, TANQUINHO, VILA DO
BREJO, AÇUDINHO, CURUPIRA, PLACA DE OCARA, ALMIR PINTO, turno
tarde, 40 alunos, veículo tipo ONIBUS.
- 13,200.00 QUILOMETRO
0010 BORGES DOS PEREIRAS, BORGES, LAGOA NOVA, NOVO HORIZONTE, RECANTO
DO SANTANA
BORGES DOS PEREIRAS, BORGES, LAGOA NOVA, NOVO HORIZONTE, RECANTO
DO SANTANA. ALMIR PINTO, turno tarde, 26 alunos, veículo tipo
ONIBUS.
- 12,672.00 QUILOMETRO
0011 MELANCIAS, JUAZEIRO, LAGOA NOVA DOS FIRMINOS, SERINGUEIRA, ASSENT
AMENTO CHE GUEV
MELANCIAS, JUAZEIRO, LAGOA NOVA DOS FIRMINOS, SERINGUEIRA,
ASSENTAMENTO CHE GUEVARA, AÇUDE SÃO JOSÉ, SERRAGEM, ALMIR PINTO,
turno tarde, 30 alunos, veículo tipo MICROONIBUS.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	23,760.00 QUILOMETRO
0012	RECANTO DO ZECA BEZERRA, VILA DO BREJO, VILA NOVA, AÇUDINHO, CURU PIRA CENTRO, CU RECANTO DO ZECA BEZERRA, VILA DO BREJO, VILA NOVA, AÇUDINHO, CURUPIRA CENTRO, CURUPIRA, VILA SÃO VICENTE, CURUPIRA DE CIMA, PLACA DE OCARA, ALMIR PINTO, turno noite, 32 alunos, veiculo tipo ONIBUS.
	11,088.00 QUILOMETRO
0013	CROATA CROATA, ALMIR PINTO, turno noite, 25 alunos, veiculo tipo ONIBUS.
	5,280.00 QUILOMETRO
0014	CROATÁ, ARISCO GRANDE, BAIXIO DO CORREGO, ASSENTAMENTO ANTÔNIO CONSELHEIRO, CORR CROATÁ, ARISCO GRANDE, BAIXIO DO CORREGO, ASSENTAMENTO ANTÔNIO CONSELHEIRO, CORREGO DO FACO. EEM FRANCISCA PINTO DOS SANTOS, turno manha, 45 alunos, veiculo tipo ONIBUS.
	9,768.00 QUILOMETRO
0015	PLACA DE OCARA, PLACA JOSE PEREIRA PLACA DE OCARA, PLACA JOSE PEREIRA, EEM FRANCISCA PINTO DOS SANTOS, turno manha, 45 alunos, veiculo tipo ONIBUS.
	5,280.00 QUILOMETRO
0016	BALANÇA, UMARIZEIRO, FURNAS BALANÇA, UMARIZEIRO, FURNAS EEM FRANCISCA PINTO DOS SANTOS, turno tarde, 45 alunos, veiculo tipo ONIBUS.
	30,624.00 QUILOMETRO
0017	BOA VISTA, UMARI DO CÔRREGO, ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO BOA VISTA, UMARI DO CÔRREGO, ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO EEM FRANCISCA PINTO DOS SANTOS, turno manha, 36 alunos, veiculo tipo ONIBUS.
	10,560.00 QUILOMETRO
0018	BOA VISTA, UMARI DO CÔRREGO, ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO. BOA VISTA, UMARI DO CÔRREGO, ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO EEM FRANCISCA PINTO DOS SANTOS, turno tarde, 32 alunos, veiculo tipo ONIBUS.
	10,560.00 QUILOMETRO
0019	ARISCO DOS MARIANOS, CANAFISTA, AROEIRA, VILA NOVA DOS LUZIAS I, VILA NOVA DOS ARISCO DOS MARIANOS, CANAFISTA, AROEIRA, VILA NOVA DOS LUZIAS I, VILA NOVA DOS LUZIAS II, VILA BOM JESUS, EEM FRANCISCA PINTO DOS SANTOS, turno tarde, 41 alunos, veiculo tipo ONIBUS.
	16,896.00 QUILOMETRO
0020	MOCORÉ, LAGOA BONITA, SERROTE, LAGOA DO SERROTE, NOVO SERROTE, ASSENTAMENTO DENI MOCORÉ, LAGOA BONITA, SERROTE, LAGOA DO SERROTE, NOVO SERROTE, ASSENTAMENTO DENIR, PLACA JOSÉ PEREIRA EEM FRANCISCA PINTO DOS SANTOS, turno tarde, 42 alunos, veiculo tipo ONIBUS.
	13,728.00 QUILOMETRO
0021	CURRALINHO, BATENTE, CARNAÚBAS, OITENTA, OITENTA E UM, VILA DOS PREÁ, CÔRREGO CURRALINHO, BATENTE, CARNAÚBAS, OITENTA, OITENTA E UM, VILA DOS PREÁ, CÔRREGO DO FACO EEM FRANCISCA PINTO DOS SANTOS, turno tarde, 45 alunos, veiculo tipo ONIBUS.
	14,784.00 QUILOMETRO
0022	BAIRRO SÃO PEDRO BAIRRO SÃO PEDRO, ALMIR PINTO, turno noite, 01 alunos, veiculo tipo VAN.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 1,584.00 QUILOMETRO
0023 PLACA JOSÉ PEREIRA, CROATÁ, ARISCO GRANDE, BAIXIO DO CÔRREGO, ASS
ENTAMENTO ANTÔN
PLACA JOSÉ PEREIRA, CROATÁ, ARISCO GRANDE, BAIXIO DO CÔRREGO,
ASSENTAMENTO ANTÔNIO CONSELHEIRO (UMARI), ACAMPAMENTO HERMANO
MAGALHÃES, ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO (SEDE) FRANCISCA
PINTO, turno noite, 45 alunos, veiculo tipo ONIBUS.
11,880.00 QUILOMETRO
0024 VILA SÃO MIGUEL
VILA SÃO MIGUEL, ALMIR PINTO, turno manha, 45 alunos, veiculo
tipo ONIBUS.
2,112.00 QUILOMETRO
0025 PARELHAS DO FLORÊNCIO, SETE DE SETEMBRO, SEIS CARNAÚBAS, MATO QU
EIMADO, FOVEIRA
PARELHAS DO FLORÊNCIO, SETE DE SETEMBRO, SEIS CARNAÚBAS, MATO
QUEIMADO, FOVEIRA, BOLAS DE BAIXO, LAGOA REDONDA, LAGOA DO VELHO,
LAGOA DO RIACHO ATÉ EEEP, EEEP MARIA MOSA, turno integral, 17
alunos, veiculo tipo MICROONIBUS.
24,552.00 QUILOMETRO
0026 CURRALINHO, JUREMA DOS VIEIRAS, AÇUDINHO, CURUPIRA, VILA SÃO VICE
NTE, CURUPIRA
CURRALINHO, JUREMA DOS VIEIRAS, AÇUDINHO, CURUPIRA, VILA SÃO
VICENTE, CURUPIRA DE CIMA ATÉ EEEP, EEEP MARIA MOSA, turno
integra, 31 alunos, veiculo tipo ONIBUS.
21,120.00 QUILOMETRO
0027 AROEIRA, ASSENTAMENTO VITÓRIA, VILA NOVA DOS LUSIAS, LAGOA BONITA,
ARISCO DOS MARI
Aroeira, Assentamento Vitória, Vila Nova dos Lusias, Lagoa
Bonita, Arisco dos Marianos, Oitenta, Mocoré dos Cosmes, Serrote
1, Lagoa do Serrote, Serrote, Placa José Pereira, Placa de Ocara
até EEEP. MARIA MOSA, turno integral, 25 alunos, veiculo tipo
ONIBUS.
31,680.00 QUILOMETRO
0028 UMARI, CÔRREGO DO FACÓ, ARISCO GRANDE, CROATÁ, SERENO DE CIMA, SE
RENO DE BAIXO
UMARI, CÔRREGO DO FACÓ, ARISCO GRANDE, CROATÁ, SERENO DE CIMA,
SERENO DE BAIXO, SERENO, VILA SÃO MIGUEL, BAIRRO SÃO PEDRO ATÉ
EEEP, turno integra, 35 alunos, veiculo tipo ONIBUS.
13,200.00 QUILOMETRO
0029 MELANCIA JUAZEIRO, SERINGUEIRA, AÇUDE SÃO JOSÉ, SERRAGEM, LAGOINH
A, VILA SÃO FRA
MELANCIA JUAZEIRO, SERINGUEIRA, AÇUDE SÃO JOSÉ, SERRAGEM,
LAGOINHA, VILA SÃO FRANCISCO, SERROTE DE BAIXO, FAZENDA SANTA
LÚCIA, BAIXA GRANDE ATÉ EEEP,
turno integra, 27 alunos, veiculo
tipo MICROONIBUS.
24,816.00 QUILOMETRO
0030 LAGOA NOVA DOS BORGES, NOVO HORIZONTE, VLA SÃO MARCOS, BOA ESPERA
NÇA, CENTRO ATÉ
LAGOA NOVA DOS BORGES, NOVO HORIZONTE, VLA SÃO MARCOS, BOA
ESPERANÇA, CENTRO ATÉ EEEP. EEEP MARIA MOSA, turno integra, 42
alunos, veiculo tipo ONIBUS.
10,560.00 QUILOMETRO

VALOR TOTAL R\$ |

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE



5.2 - Os valores de referência estimados foram obtidos com base nos valores médios através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

6 - PRAZO DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento no prazo máximo de até 5 (cinco) dias da data da assinatura do contrato.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 - Fornecer continuamente e ininterruptamente o objeto contratado as condições do contrato;

7.3 - Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer o serviço dentro das especificações técnicas recomendadas;

8.2 - Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes.

8.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, a qual deverá ser entregue na Tesouraria da Prefeitura, até o 5º dia do mês subsequente ao da realização dos fornecimentos efetivamente executado.

9.2 - Após as faturas serem aceitas e atestadas pelo Funcionário do Setor de Almoxarifado da Prefeitura, a Tesouraria (após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e INSS), prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta da União) e junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), em original ou em fotocópia autenticada) efetuará o pagamento, sendo que ocorrerá dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10 - VIGÊNCIA

10.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021.


RAQUEL LOPES DE SOUSA
ORDENADORA DE DESPESAS



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

A
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

REF.:PREGÃO 2206.01/21-PE

Objeto: contratação da prestação de serviços com locação de veículos para atender as necessidades do transporte escolar da rede pública de ensino, junto a Secretaria da Educação do município de Ocara/CE .

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para a execução do objeto constantes do Edital, especificamente com relação aos serviços abaixo assinalados:

Item	Descrição (constando toda a especificação do Anexo I)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
						Valor Total R\$

Valor Global da Proposta por extenso: R\$ _____ (_____).

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 8.666/93 . Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- a) o prazo de validade desta proposta é de : 60 dias
- b) as condições de pagamento são: Mensal
- c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;
- d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de acordo com contrato.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE



Anexo III - modelo "a"
DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação do edital do Pregão nº 2206.01/21-PE.

Anexo III - modelo "b"
DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no Pregão nº 2206.01/21-PE, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Anexo III - modelo "c"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao edital do Pregão n.º 2206.01/21-PE, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).


ANEXO III - modelo "d"
DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, para habilitação no(a) PREGÃO nº 2206.01/21-PE, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, e que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE





ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

O Município de OCARA, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. CEL. JOÃO FELIPE S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 12.459.616/0001-04, representado pelo(a) Sr(a), _____, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º ____/____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs. 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação da prestação de serviços com locação de veículos para atender as necessidades do transporte escolar da rede pública de ensino, junto a Secretaria da Educação do município de Ocara/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

- Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____.
- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de 31 de Dezembro de 2021, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

- A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão n.º ____/____, realizado com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.
- O contratado, na execução do contrato, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do objeto dessa avença contratual, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- A vigência deste contrato terá início em ____/____/____ extinguido-se 31 de Dezembro de 2021, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - permitir acesso do licitante ou do técnico da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
 - 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante ou pelos técnicos da CONTRATADA;
 - 1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º ____/____;
 - 1.4 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º ____/____;
 - 1.5 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples,

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE



quando necessário; e

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.5 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE ;

1.6 - comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.7 - obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.8 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um servidor da CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Projeto 0501.123670013.1.021 Transporte escolar para AEE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Exercício 2021 Atividade 0501.123610010.2.040 Transporte Escolar do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2021 Atividade 0501.123620010.2.051 Transporte Escolar do Ensino Médio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica ou 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situado na AV. CEL. JOÃO FELIPE S/N, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = TX \Rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \Rightarrow I = 0,00016438$$

$$\frac{6}{100} \quad 365$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada com a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF ao Tribunal Superior do Trabalho - CNDT e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União - Certidão Conjunta da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE



resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 2.1 - advertência;
 - 2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
 - 2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - 2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:
 - 3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;
 - 3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e
 - 3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.
4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
 - 1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - A rescisão deste contrato poderá ser:
 - 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;
 - 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou
 - 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º ____/____, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de OCARA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OCARA - CE, em ___ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA)

TESTEMUNHAS: 1. _____ 2. _____

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE